



**DECRETO nº. 3.894/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 24, VII, e Art. 37 da EM 08/09 da Lei 2.379, do Município de Borda da Mata.

Local: Borda da Mata - MG.

Borda da Mata, 09 / 03 / 2018

Nome: Carolina m Trotta

CC: Carolina Mendes Trotta

ASP. 2489 - Aux. Adm.

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, para formar QUATRO novas áreas, provenientes do imóvel objeto da transcrição nº. 3.075.”***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.912.023/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Antônio Megale, nº. 86, Centro, Borda da Mata/MG, representado por **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Eduardo Amaral, nº. 394, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 069.071.866-75, portador do RG nº. MG-8.170.226 SSP/MG; referente à 3 (três) novas áreas com o total de **11.372,75m<sup>2</sup> (onze mil trezentos e setenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, localizado no cruzamento entre as Ruas Eduardo Amaral e Honório Borges, Bairro São Francisco, Borda da Mata/MG, nos termos e



delimitações da lei 1.383/2004; devidamente registrado a partir da transcrição a ser retificada de nº. 3.075, do Livro 3-C, Fls. 005, do CRI desta Comarca, que conta com a área de 72.600m<sup>2</sup> – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – Gleba A-1 – 791,13m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e um metros e treze centímetros quadrados)**, – frente 34,29m (trinta e quatro metros e vinte e nove centímetros lineares) – confrontando com a Rua Honório Borges, Bairro São Francisco, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
  
- II) **Área a desmembrar – Gleba A-2 – 3.644,36m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e quarenta e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados)**, – Frente 57,10m (cinquenta e sete metros e dez centímetros lineares) – confrontando com a Rua Eduardo Amaral, Bairro São Francisco, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
  
- III) **Área a desmembrar – Gleba A-3 – 3.937,26m<sup>2</sup> (três mil novecentos e trinta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados)**, – Frente 62,07m (sessenta e dois metros e sete centímetros lineares) – confrontando com a Rua Eduardo Amaral, Bairro São Francisco, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
  
- IV) **Área a desmembrar – Gleba A-4 – 3.000,00m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados)**, reservado pelo Bispado de Pouso Alegre para a construção da Vila Vicentina, atualmente registrado sob a Matrícula nº. 8.412;
  
- V) **Área remanescente – Gleba A – 61.227,25m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, duzentos e vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**, tudo conforme o projeto anexo.



**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Civil **Barezze Rezende Brandão, inscrito no CREA 5069395806 SP/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>04</u>	<u>11.372,75m<sup>2</sup></u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2018.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -